



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.575, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 35.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.883, de 24 de agosto de 2022, fica aberto o crédito no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e
cinco milhões de reais) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Funcional Programática: 14.001.0015.0451.352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12690000 - Finisa Urbano

R\$ 35.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a operação de crédito de mesmo recurso.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se
faz necessária para aplicação em investimentos no âmbito de infraestrutura na Área Urbana
do Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

e publicado (a)

Em 25/08/22

Registrado (a) às 15h 22m
e publicado (a)
em 25/08/22